

Harmonisation, Quality Assurance
and Accreditation in Africa



Co-funded by
the European Union



Padrões e linhas de orientação africanos para a garantia de qualidade no ensino superior



ASSOCIATION OF AFRICAN UNIVERSITIES
ASSOCIATION DES UNIVERSITES AFRICAINES
اتحاد الجامعات الأفريقية



Deutscher Akademischer Austauschdienst
German Academic Exchange Service



European Association for
Quality Assurance in Higher Education

A primeira edição dos Padrões e Linhas de Orientação Africanos para a Garantia da Qualidade (ASG-QA) foi desenvolvida durante a fase inicial do HAQAA (Contrato de serviço Nº EAC-2015- 0407). Esta fase foi implementada por um consórcio composto pela Universidade de Barcelona (UB), pela Associação das Universidades Africanas (AAU), pela Associação Europeia das Universidades (EUA), pelo Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) e pela Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA).

A edição atual dos ASG-QA foi publicada com o apoio da iniciativa HAQAA3 (Contrato de serviço Nº EAC-2023-0280), implementada pela OBREAL, AAU, DAAD e ENQA.

This document is available under license: CC BY-NC-ND 4.0 license (Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International)

Padrões e Linhas de Orientação Africanos para a Garantia de Qualidade no Ensino Superior (ASG-QA)
<http://hdl.handle.net/2445/126941>

Este documento foi preparado para a Comissão da União Africana e para a União Europeia. Comissão da União, no entanto, reflecte apenas as opiniões dos autores e a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer uso que possa ser feito das informações nele contidas.

INDICE

Prefácio	6
Introdução	8
Contexto	8
Objetivos	9
Abordagem usada na elaboração dos padrões e linhas de orientação.....	10
Princípios	11
Âmbito de atuação	11

Parte A:

Padrões e Linhas de orientação para a Garantia de Qualidade Interna..... 13

Introdução	13
Padrão 1 – Visão, Missão e Objetivos Estratégicos	13
Padrão 2 – Governança e Administração	14
Padrão 3 – Recursos Humanos.....	15
Padrão 4 – Gestão de Recursos Financeiros.....	16
Padrão 5 – Infraestruturas e Serviços de Apoio.....	17
Padrão 6 – Recrutamento, admissão, progressão, certificação e serviços de apoio ao estudante	18
Padrão 7 – Desenho, Aprovação e Monitoria de Cursos e/ou Programas	20
Padrão 8 – Ensino, Aprendizagem e Avaliação	21
Padrão 9 – Investigação e Inovação.....	23
Padrão 10 – Actividades de Extensão	24
Padrão 11 – Gestão de Informação.....	25
Padrão 12 – Comunicação Pública	25
Padrão 13 – Cooperação, Mobilidade do Pessoal e do Estudante.....	27

Parte B:

Padrões e Linhas de orientação para a Garantia de Qualidade Externa28

Introdução	28
Padrão 1 – Objetivos da garantia da qualidade externa (EQA) e Considerações para a garantia da Qualidade Interna (IQA)	28
Padrão 2 – Concepção de mecanismos de garantia de qualidade externa adequados à finalidade.....	29
Padrão 3 – Processos de implementação da Garantia de Qualidade Externa (EQA)	30
Padrão 4 – Independência da Avaliação.....	30
Padrão 5 – Resultados e decisão de avaliação externa.....	31
Padrão 6 – Revisão Periódica de Instituições e Programas	32
Padrão 7 – Queixas e Reclamações	32

Parte C :

Garantia de Qualidade Interna para Agência de Garantia de Qualidade	34
Introdução	34
Padrão 1 – Estatuto Legal	34
Padrão 2 – Formulação da Visão e Missão	35
Padrão 3 – Governança e Gestão	35
Padrão 4 – Independência da agência de garantia de qualidade	36
Padrão 5 – Políticas, processos e atividades	36
Padrão 6- Garantia de qualidade interna	37
Padrão 7– Recursos financeiros e recursos humanos	39
Padrão 8– Benchmarking, Redes e Colaboração	39
Padrão 9 – Revisão Periódica das agências de garantia de qualidade (QAA)..	40
 Anexo 1 – Processo de elaboração dos ASG-QA	41
 Anexo 2- Termos chave.....	42
 Annex 3 - Glossário	44

PREFÁCIO

Os sistemas de garantia de qualidade no ensino superior harmonizados são um imperativo para que a África realize a visão de um continente integrado, próspero e Pacífico. A União Africana (UA) tem, ao mais alto nível, apelado à harmonização e ao reforço da qualidade do ensino superior em África para torná-lo tanto localmente relevante como globalmente competitivo. Isso está em consonância com a agenda da UA 2063: "a África que queremos" e é um importante instrumento para facilitar os acordos recentemente assinados para a materialização da zona de comércio livre. Estes esforços são o culminar do desejo, já de longo termo, da África de ter sistemas de ensino superior harmonizados que possam facilitar a mobilidade de pessoas treinadas com qualificações credenciadas. Diversos sistemas de ensino superior resultaram na falta de reconhecimento mútuo dos diplomas universitários, na restrição da integração académica e na mobilidade dos estudantes em todo o continente africano. O endosso coletivo da harmonização e do reconhecimento mútuo pressupõe uma maior atenção à qualidade e à garantia da qualidade no ensino superior. O rápido crescimento do número de alunos e instituições de ensino superior (IES), e o aumento da concentração na empregabilidade, tornaram centrais os temas de qualidade e garantia de qualidade. Se o investimento da África na educação dos seus jovens visa colher dividendos demográficos, a qualidade e a garantia de qualidade no ensino superior e na formação são essenciais.

A visão da União Africana de construir uma África integrada requer uma educação harmonizada, sustentada pela mobilidade intra-africana e pela portabilidade de competências. A Estratégia de Educação Continental para a África (CESA) reconhece que "os sistemas harmonizados de educação e formação são essenciais para a realização da mobilidade intra-africana e a integração académica através da cooperação regional".

Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana institucionalizaram ainda mais o seu apreço pelo papel do ensino superior na concretização da visão da UA, adotando uma decisão que apela a mecanismos de harmonização e garantia de qualidade para assegurar um ensino superior comparável em África e para o estabelecimento de uma Agência continental de Acreditação e Qualidade. Isso se reflete no Primeiro Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063 como um meio de desenvolver e monitorar os padrões de qualidade educacional em todo o continente.

A Comissão Africana da União (CUA) trabalha com instituições africanas de ensino superior na promoção da harmonização e da garantia da qualidade, apoiada por parcerias da União Europeia (UE) e das instituições da União Europeia. A Associação das universidades africanas (UAA) foi identificada como a agência de execução líder da União Africana no ensino superior em África.

A harmonização visa uma visão partilhada dos critérios e normas de qualidade e uma forma equivalente de avaliar a qualidade. É crucial harmonizar as normas e critérios para que todas as universidades sejam regulamentadas de acordo com normas comparáveis. Na verdade, a harmonização não significa que cada instituição ou cada país seja forçado a um sistema uniforme. Em vez disso, significa que o quadro básico para a avaliação da qualidade é equivalente. Um marco fundamental para fomentar a harmonia no âmbito do sistema de ensino superior Africano diversificado é o estabelecimento de um quadro de garantia de qualidade continental. A Comissão da União Africana(CUA) iniciou, portanto, o desenvolvimento do quadro Pan-Africano de garantia de qualidade e de acreditação (PAQAF) para proporcionar uma plataforma continental para reforçar a oferta de qualidade do ensino superior e promover metodologias compatíveis.

Um dos instrumentos necessários para o funcionamento adequado da PAQAF é o desenvolvimento dos Padrões e diretrizes africanas para a garantia da qualidade no ensino superior (ASG-QA). A implementação adequada dos ASG-QA pode contribuir para a prestação de ensino superior de qualidade e garantir que as qualificações obtidas pelos alunos e a sua experiência de ensino superior permaneçam em conformidade com os requisitos do programa, a visão institucional e a missão, e os objetivos do ensino superior. Para conseguir isso de forma otimizada, um pré-requisito fundamental é que ele inculque uma cultura de qualidade baseada em evidências em todas as suas atividades. A Comissão da União Africana acredita que os ASG-QA fornece um quadro abrangente para a garantia da qualidade e que a sua implementação será apoiada pelo mecanismo de rating de qualidade Africano (AQRM).

A Comissão Africana da União aprecia o trabalho que resultou no desenvolvimento dos ASG-QA, no contexto da "harmonização da iniciativa Africana de garantia de qualidade do ensino superior e de acreditação" (HAQAA) por um grupo de trabalho técnico de peritos de cinco Regiões africanas. Os ASG-QA foram submetidos a uma série de consultas de grandes agências de ensino superior africanas e peritos, bem como a organismos de garantia de qualidade dos Estados-Membros, organizações estudantis e outros intervenientes-chave. Por conseguinte, penso que reflete uma perspectiva africana válida, sem ignorar as boas práticas internacionais. Obrigado à UE e às agências parceiras que forneceram apoio financeiro e técnico.

Apelo aos Estados-Membros para que promovam a utilização deste instrumento, com vista a criar um espaço de ensino superior Africano de qualidade, contribuindo para a visão africana colectiva.

Sua Excelência, Prof. Sarah Anyang Agbor

*Comissária para os recursos humanos, ciência e tecnologia
Comissão da União Africana*

INTRODUÇÃO

CONTEXTO

Após várias décadas de período pós-independência e libertação no Continente Africano, muitos progressos têm sido notáveis em várias frentes no desenvolvimento de instituições sociais, no que concerne ao estabelecimento de governos estáveis e sistemas de ensino superior e produção económica, entre outros.

O progresso tem sido constante em muitos países, resultando em uma vida melhor para os seus cidadãos. Está claro, entretanto, que os colonizadores e outros legados de abuso deixaram marcas profundas nos desafios de desenvolvimento, que na maioria dos casos em mais de meio século de autodeterminação, não ajudaram países africanos a alcançar desenvolvimentos notáveis, sobretudo no ensino superior. Isto foi exacerbado por instâncias de conflitos internos e regionais, a má governação, a corrupção e o uso indiscriminado de recursos. Na maioria dos casos, a escala dos desafios relacionados com o desenvolvimento tem sido avassaladora e desproporcional em relação à quantidade de recursos usados adequadamente e de forma sustentável.

O objectivo do ensino superior em África no século XXI consiste em aumentar o acesso e garantir a qualidade dos serviços prestados, numa fase em que aumenta o número de cursos académicos cujo foco é a geração de rendimentos, oferecendo aos graduados gaus académicos que não respondem às necessidades dos empregadores. Isso inclui inculcar quadros mentais empreendedores e inovadores e valores africanos, a fim de contribuir para o desenvolvimento económico social, criação de emprego e empregabilidade. Atualmente, no entanto, muitos graduados não atendem às necessidades dos empregadores. O desenvolvimento do ensino superior deve ter lugar no contexto das necessidades africanas continentais, regionais e nacionais, e basear-se em epistemologia e conteúdo africanos.

É inquestionável que a educação joga um papel fundamental no desenvolvimento das nações. Durante várias décadas a educação básica mereceu maior atenção, entretanto na atualidade é entendido e aceite que o investimento no ensino superior traz benefícios significantes para as nações. Economias em desenvolvimento requerem alto nível de pessoas capazes e habilitadas para identificar e alavancar oportunidades oferecidas pelo aumento da globalização e pelas mudanças macroeconómicas. De igual modo, para aproveitar os desenvolvimentos tecnológicos e contribuir para inovações, o conhecimento de pesquisa de nível mais elevado é fundamental, o que deriva principalmente do ensino superior. De uma perspetiva de desenvolvimento, a fim de construir ecossistemas de investigação e inovação, promover e preservar a democ-

ratização e liderança e fortalecer as culturas colaborativas, o ensino superior precisa produzir capacidades diversas e complexas.

Para libertar todo o seu potencial e trabalhar de modo colaborativo no interesse continental e para a realização das suas aspirações, a África tem de: (1) libertar o seu potencial para tornar-se autossuficiente na sua oferta de ensino superior, por exemplo, promovendo a boa governação e liderança nas suas instituições de ensino superior; e (2) aumentar o investimento no ensino superior, assegurando a inclusão, maior equidade e oportunidades para todos terem acesso ao ensino superior.

No entanto, recursos financeiros adequados continuam sendo o principal desafio do ensino superior em todo o continente.

O fortalecimento dos recursos locais e liderança em parcerias multilaterais onde empreendimentos conjuntos ou cooperativos se concentram mais em prioridades e capacidades locais que promoverá relevância e garantia de qualidade. A União Africana impulsionada pelo reforço da colaboração intra-africana, da educação, da mobilidade e da partilha de recursos e capacidades no ensino superior ajudará a melhorar a eficiência e a promover a qualidade através da pressão construtiva dos pares. As instituições de ensino superior são veículos de importância vital para alcançar estas aspirações económicas sociais africanas. Nestes desenvolvimentos, os alunos são os principais intervenientes cuja voz deve estar no cerne de todas as discussões.

O papel da garantia da qualidade é, portanto, crucial no apoio aos sistemas e instituições de ensino superior africanos na resposta a desafios relacionados com quadros jurídicos, governação, financiamento, qualificações de pessoal docente e capacidade de investigação. Para abordar alguns desses desafios e garantir a qualidade, há necessidade de colaboração e partilha de recursos entre as instituições, tanto localmente como internacionalmente. Existe também a necessidade de uma maior cooperação internacional que aumente a mobilidade tanto do pessoal como dos estudantes. O financiamento deve ser assegurado também para o desenvolvimento de um ambiente abrangente de garantia de qualidade nas instituições de ensino superior (IES) e nas agências de garantia de qualidade.

OBJETIVOS

Os ASG-QA apoiarão as instituições de ensino superior e as agências de garantia de qualidade em África, na implementação de boas práticas de garantia de qualidade; orientando-as na aplicação dos padrões e linhas de orientação no ensino superior; ajudando as instituições de ensino superior a desenvolver mecanismos de avaliação da qualidade interna que sejam adequados as boas praticas internacionais e assistindo-as na avaliação da sua própria qualidade através da auto-avaliação.

A finalidade específica dos ASG-QA é, por conseguinte, apoiar as instituições de ensino superior e agências de garantia de qualidade em África para: (a) ter um quadro comum e compreensão dos sistemas de garantia de qualidade para o ensino e aprendizagem entre todas as partes interessadas a nível continental, regional e nacional; (b) desenvolver a confiança mútua, facilitando assim o reconhecimento e a mobilidade dos estudantes e dos recursos humanos dentro e fora das fronteiras nacionais do continente; c) Garantir a melhoria da qualidade do ensino superior no continente através da auto-avaliação, da avaliação externa por pares e monitoria e avaliação contínua; d) Promover a transparência e a prestação de contas, fornecendo ao público informações adequadas sobre a garantia da qualidade; e) apoiar as instituições de ensino superior no desenvolvimento de uma cultura de qualidade sustentável; e f) promover a competitividade internacional do sistema de ensino superior de África; g) apoiar a produção de recursos de ensino e aprendizagem relevantes assim como instrumentos de avaliação de estudantes.

Uma vez que os ASG-QA e o mecanismo de rating de qualidade Africano (AQRM)¹ são complementares e mutuamente favoráveis; os ASG-QA funcionarão ao lado do AQRM e complementarão o AQRM no apoio a instituições africanas de ensino superior a desenvolver uma cultura de qualidade sustentável.

Os ASG-QA são um conjunto de padrões e linhas de orientação para a garantia de qualidade interna e externa no ensino superior. Esses padrões não devem ser assumidos como sendo prescritivos, pois fornecem um mecanismo para o alcance da qualidade nas IES e nas agências de Garantia de Qualidade em África. Estes são desenvolvidos para eventualmente acrescentarem valor às IES e às agências de Garantia de Qualidade, providenciando um quadro harmonizado e aplicável a todos os processos de garantia de qualidade, garantindo uma abordagem orientada para a melhoria da qualidade ao nível institucional e educacional.

As agências de garantia de qualidade nacionais devem funcionar como os contactos nacionais para os ASG-QA. Os ASG-QA podem servir como o quadro orientador para facilitar o estabelecimento das Agências de garantia de qualidade, em países onde estas ainda não existem.

ABORDAGEM USADA NA ELABORAÇÃO DOS PADRÕES E LINHAS DE ORIENTAÇÃO

Os ASG-QA são estabelecidos como padrões mínimos comuns ou requisitos que devem ser cumpridos. No entanto, as IES particulares e as agências de Garantia de

¹ O mecanismo de rating de qualidade Africano (AQRM) foi desenvolvido como um instrumento para sustentar um sistema africano que irá garantir que o desempenho das instituições de ensino superior possa ser comparado com um conjunto de critérios comuns e para facilitar uma cultura de contínua melhoria da qualidade através de exercícios de auto-avaliação e validação externa. O AQRM é fundamental para ajudar as instituições a avaliarem-se, visando melhorias contínuas, fomentando o desenvolvimento de sistemas internos de garantia de qualidade.

Qualidade podem formular padrões adicionais que irão refletir as suas próprias tradições e contextos. As linhas de orientação descrevem como os padrões podem ser alcançados e permitem a provisão de evidências para apoiar o status da qualidade nas IES e nas agências de Garantia de Qualidade. Estas fornecem exemplos de boas práticas e a lista apresentada não é exaustiva.

PRINCÍPIOS

O sucesso na garantia de qualidade no ensino superior em África baseia-se nos seguintes princípios dos ASG-QA: (a) qualidade e garantia de qualidade são primordialmente responsabilidade das instituições de ensino superior; (b) a autonomia, identidade e integridade das instituições de ensino superior é reconhecida e respeitada.

As Instituições de Ensino Superior e as agências de garantia de qualidade podem adaptar os padrões e diretrizes para os adequar aos seus próprios sistemas e contextos baseados em evidências.

ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Os ASG-QA aplicam-se a todos os tipos de instituições de ensino superior em África, independentemente do modo de estudo ou local de execução, incluindo a execução transnacional e transfronteiriça. Os ASG-QA abordam o estudante em todo o seu ciclo de vida universitária pois diz respeito a graduados e pós-graduados. Ao referir-se ao pessoal (staff) da universidade é considerado o pessoal académico, o de pesquisa e o pessoal técnico administrativo ou de suporte, salvo algumas exceções que sejam devidamente mencionadas.

Os ASG-QA devem ser aplicados em consonância com os quadros de qualificações existentes e sistemas de acumulação e transferência de créditos operacional no continente, uma vez que estes também atuam como catalisadores para o aumento da transparência e confiança mútua na oferta de ensino superior.

Os padrões e linhas de orientação são apresentados em três partes: Parte A se centra na garantia de qualidade interna (IQA) das instituições de ensino superior; Parte B descreve as metodologias (ou padrões) utilizadas para a garantia de qualidade externa (EQA); e a Parte C centra-se na garantia de qualidade interna das agências de garantia da qualidade (QAA). A provisão da qualidade do ensino à distância por instituições de ensino superior é incorporada na garantia de qualidade interna das instituições de ensino superior.

As IESs devem desenvolver seus sistemas IQA de acordo com a Parte A dos ASG-QA. As Agências de garantia de qualidade devem realizar suas atividades de garantia de qualidade (Parte C) de acordo com as normas e diretrizes descritas na Parte B. As

Agências de garantia de qualidade (QAAs) devem usar os princípios, práticas e metodologias para EQA (Parte B) ao realizar a garantia de qualidade independentemente da abordagem (programa acreditação, acreditação institucional, auditorias de qualidade, revisões) nas IES. As Agências de garantia de qualidade também devem reconhecer os padrões e diretrizes de IQA usados pelas instituições (Parte A) e, assim, garantir que as práticas internas das IES sejam diretamente relevantes para qualquer EQA a que elas se submetam.

Consequentemente, as três partes dos ASG-QA devem ser vistas como um todo, pois estão interligadas e, juntas, formam a base para uma estrutura de garantia africana. A figura 1 mostra a interligação das três partes.

FIGURA 1: INTERLIGAÇÃO ENTRE AS PARTES DOS ASG-QA



PARTE A: PADRÕES E LINHAS DE ORIENTAÇÃO PARA A GARANTIA DE QUALIDADE INTERNA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o princípio de que as instituições de ensino superior têm a responsabilidade primária pela qualidade da sua prestação de serviços e por garantir a mesma, a Parte “A” apresenta padrões e linhas de orientação para a garantia de qualidade interna (IQA) ao nível das instituições de ensino superior, mas também incorporam os padrões e linhas de orientação do IQA para as modalidades de ensino aberto e à distância (ODL).

Os padrões e linhas de orientação abrangem áreas consideradas críticas para o alcance do ensino superior de qualidade, focalizando principalmente: a governação institucional; políticas e processos que promovem a qualidade de ensino superior; ambiente de ensino e aprendizagem; investigação e inovação; colaboração; e actividades de extensão.

PADRÃO 1 - VISÃO, MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Padrão

A instituição deve possuir uma declaração da missão e visão explícita, divulgada e articulada com os objetivos estratégicos; deve possuir políticas e procedimentos claros que sejam consistentes com a visão e a declaração de missão e que refletem o compromisso da instituição com o aprimoramento contínuo da qualidade

Linhas de orientação

Visão, missão e objetivos estratégicos:

- a) Estes são divulgados publicamente; refletem as aspirações e necessidades das partes interessadas e indicam os planos e metas de desenvolvimento estratégico.

- b) Em relação à GQ/QA, a visão, missão e objetivos estratégicos são traduzidos em políticas claras e planos estratégicos, que são operacionalizados em metas alcançáveis.

A instituição garante a existência de um sistema de garantia de qualidade robusto e que funciona bem para todas as atividades (acadêmicas, pesquisa e extensão) e que facilita a coordenação na aprovação de políticas, procedimentos e mecanismos da sua implementação. Deste modo, a instituição garante que:

- a) A visão, missão e objetivos formulados refletem o comprometimento com a melhoria da qualidade;
- b) As diversas formas de planificação (por exemplo, estratégico, institucional, acadêmico e financeiro) são coordenadas para garantir a qualidade dos resultados acadêmicos;
- c) Os planos institucionais de médio e longo prazo refletem os programas oferecidos, e foco de pesquisa para garantir a sustentabilidade e melhoria contínua;
- d) A formulação dos planos é colegial, promove altos níveis de integridade e responsabilidade para mudanças e os planos são conhecidos pelas partes interessadas;
- e) Haja monitoria, avaliação e benchmarking contínuo e periódico dos processos, incluindo auto-avaliação de cursos e/ou programas e auto-avaliação institucional para fins de melhoria contínua.

PADRÃO 2 - GOVERNAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Padrão

A instituição deve possuir estruturas de governação e gestão claramente articuladas, que assegurem uma governação ética, incluindo práticas robustas de garantia de qualidade, que suportam o cumprimento da sua missão e do seu mandato legal.

Linhas de orientação

A instituição:

- a) Deve possuir uma liderança competente e experiente para supervisionar todo o desenvolvimento e gestão de uma cultura de qualidade na instituição;
- b) Deve ter órgãos relevantes de governação, tais como, o Conselho Universitário, o Senado, o Conselho Académico, o Conselho Estudantil; e várias comissões, cada um com mandato claro, tarefas e responsabilidades, poder, privilégio e cargo, e estes órgãos devem ser adequadamente coordenados para garantir a eficiência, eficácia e qualidade;
- c) Deve possuir políticas e estas são escalonadas a todos os níveis;

- d) Possui sistemas de comunicação claros e redes que promovem a disseminação de informação e prestação de contas aos níveis interno e externo;
- e) Deve fazer uso da sua autonomia de forma responsável;
- f) Deve ter políticas e procedimentos para a delegação de autoridade, sempre que necessário;
- g) Deve permitir aos estudantes de participar na tomada de decisões;
- h) Deve garantir consultas regulares, relatórios e ações de acompanhamento sobre questões chave e operações para promover a coesão, harmonia e identidade com a instituição;
- i) Deve enfatizar a ética, a transparência e a integridade académica em todas as suas actividades de ensino e investigação;
- j) Deve promover um elevado grau de integridade institucional e responsividade, defendendo e demonstrando honestidade e não discriminação no tratamento de funcionários, estudantes, membros de público e na gestão de assuntos institucionais;
- k) Deve publicar e disseminar regularmente, de forma imparcial e objetiva, informações qualitativas e quantitativas sobre os cursos oferecidos, a pesquisa realizada e os serviços de extensão prestados;
- l) Deve possuir, desenvolvidos e implementados, processos sólidos para dissuadir, detetar e lidar com mau comportamento académico dos alunos ou funcionários;
- m) Deve possuir políticas e procedimentos ativados para gerir conflitos de interesse em toda a instituição; e
- n) Deve possuir processos eficazes, sistemáticos, oportunos e justos para a investigação das reclamações, ressentimentos e apelos apresentados pelos estudantes, pessoal e outras partes interessadas.

PADRÃO 3 - RECURSOS HUMANOS

Padrão

A instituição deve ter políticas de recursos humanos inclusivas que garantam o recrutamento e retenção de um número adequado de pessoal qualificado e competente para cumprir sua missão e mandato legal.

Linhas de orientação

- a) A qualidade do pessoal (académico, administrativo e de pesquisa) é chave para a qualidade da instituição de ensino superior e, portanto, as instituições:
- b) Devem possuir políticas e procedimentos que garantem a igualdade de oportunidades e a equidade de género no recrutamento, retenção e promoção do pessoal, baseados em qualificações, competências e capacidades;
- c) Devem possuir um núcleo de pessoal a tempo inteiro e manter registos atualizados de números de pessoal, qualificações e taxas de mobilidade de pessoal;

- d) Devem ter uma política clara e procedimentos para formação de pessoal e desenvolvimento contínuo;
- e) Deve possuir acordos contratuais claros com o pessoal, o qual delinea as condições de trabalho e estejam alinhados com a legislação do país e da instituição;
- f) Devem fornecer instalações adequadas de apoio ao pessoal;
- g) Devem realizar monitoria, avaliação e acompanhamento periódico de pessoal; e
- h) Aderir às normas (locais / regionais) para o rácio entre alunos e professores que promovem / aprimoram a aprendizagem centrada no estudante.

PADRÃO 4 - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Padrão

A instituição deve ter recursos financeiros adequados e uma gestão financeira prudente, alinhada com a missão, objetivos e mandato, para garantir a qualidade da educação.

Linhas de orientação

A sustentabilidade financeira é a espinha dorsal de qualquer instituição e uma gestão financeira prudente deve ser conduzida dentro do quadro aprovado de políticas e estratégias institucionais, o que possibilita à Instituição de atender às suas necessidades financeiras para garantir resultados académicos de qualidade. As instituições devem ter:

- a) Recursos financeiros adequados para levar a cabo seu mandato e objetivos com eficácia.
- b) Uma base diversificada de recursos financeiros e sustentáveis, que garanta uma alocação equilibrada de recursos para funções essenciais de ensino e aprendizagem, pesquisa e envolvimento da comunidade;
- c) Sistemas de gestão financeira prudente, que incluam estratégias, políticas e disposições para orçamentos, alocação de recursos, reparações e manutenção de infraestruturas, gestão de ativos, gestão da dívida e relatórios financeiros;
- d) Um sistema para abordar os riscos, lacunas e desafios identificados para melhoria contínua;
- e) Processos de monitoria, avaliação e de benchmarking do sistema de gestão financeira, utilizando as melhores práticas internacionais ou outras bases de prestação de contas apropriadas à instituição.

PADRÃO 5 - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO

Padrão

A instituição deve ter infraestruturas, facilidades e recursos adequados para apoiar a aprendizagem e a pesquisa.

Linhas de orientação

Para uma boa experiência de ensino superior, as instituições providenciam um leque de infraestruturas de apoio à aprendizagem pelos estudantes.

Infraestruturas e outras facilidades são alinhadas com os objetivos e metas da instituição, aos cursos e/ou programas que oferece, às estratégias de ensino e aprendizagem e com a pesquisa. Por isso, a instituição deve possuir:

- a) Instalações acadêmicas e administrativas adequadas (salas de aula, salas de seminários, gabinetes de docentes e corpo técnico administrativo, laboratórios, estúdios, oficinas, instalações recreativas, etc);
- b) Biblioteca bem organizada, equipada com recursos adequados para o número de estudantes e docentes (físico e on-line) da instituição;
- c) Infraestruturas de TIC adequadas;
- d) Facilidades que se conformam com a provisão de condições de conforto apropriadas à saúde e segurança;
- e) Facilidades de acesso para pessoas com deficiência.

No caso do E-learning, a instituição deve assegurar:

- a) Infraestrutura suficiente para o suporte técnico em termos de:
 - i. Capacidade do server,
 - ii. Redundância ou load balancing,
 - iii. Espaço de apoio técnico,
 - iv. Acesso à internet, e
 - v. Serviços técnicos efetivos em termos de backup e serviços remotos.
 - vi. Recursos para desenvolver o conhecimento e as habilidades dos seus profissionais de TIC.
- b) A instituição deve possuir um plano de TIC para:
 - i. A manutenção e atualização das tecnologias, e
 - ii. Garantir a efetividade, privacidade e segurança.
- c) Deve existir consistência e coerência entre o quadro técnico para estudantes e pessoal acadêmico, o qual garante que qualquer mudança na tecnologia seja introduzida de tal forma que minimize o seu impacto nos estudantes e no pessoal acadêmico. Para tal, a instituição deve possuir:

3) Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (ESG), (http://www.enqa.eu/wp-content/uploads/2013/06/ESG_3edition-2.pdf), p.25-26.

- i. Uma estrutura clara de comunicação das mudanças nos programas, no software e no hardware e nos sistemas técnicos e/ou nos procedimentos quando o estudante ou o pessoal progride de um curso para o outro,
 - ii. Programas de capacitação para ambos, estudantes e pessoal, quando novos softwares ou sistemas são adotados,
 - iii. Acesso ao treinamento para estudantes fora do campus, ou estudantes virtuais, e
 - iv. Políticas de aprendizagem sobre novos softwares quando os estudantes ou tutores progridem de uma disciplina para outra.
- d) O Hardware, software e suporte técnico são elementos importantes para a aprendizagem e, por isso, a instituição deve possuir:
- i. Um espaço de apoio que funciona vinte e quatro horas e sete dias por semana,
 - ii. Um sistema de monitoria que sustenta a rede de hardware e software,
 - iii. Expectativas técnicas claramente formuladas,
 - iv. Um sistema para as perguntas frequentes que pode ser avaliado e o feedback seja dado aos estudantes.

PADRÃO 6 - RECRUTAMENTO, ADMISSÃO, PROGRESSÃO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE

Padrão

A instituição deve ter políticas e procedimentos pré-definidos, publicados e consistentemente aplicados, que garantam o recrutamento e admissão justos e equitativos, progressão, certificação e serviços de apoio aos estudantes em todas as fases do ciclo de estudos, e em assuntos relacionados com a empregabilidade.

A instituição deve possuir políticas e estratégias documentadas para promover bem-estar e segurança dos estudantes bem como a orientação nos domínios curricular, vocacional e pessoal.

Linhas de Orientação

É necessário fornecer condições e apoio para que os estudantes progridam na sua carreira académica, visto que é do maior interesse individual dos estudantes, programas e instituições. É vital que existam procedimentos de admissão, reconhecimento e procedimentos de conclusão de estudos.

Assim, a instituição deve ter diretrizes e estratégias claras:

- a) Para o marketing e promoção da instituição e seus programas, recrutamento, admissões, seleção e registo;

- b) Que promovam a diversidade na admissão, incluindo questões de género e consideração dos grupos desfavorecidos, onde seja aplicável;
- c) Que assegurem que os estudantes admitidos cumpram os requisitos mínimos de ingresso e entrada em programas de IES;
- d) Que garantam monitoria, avaliação e benchmarking para melhoria da gestão de recrutamento; e
- e) Que garantam a contínua recolha e compilação de dados sobre a admissão dos estudantes, sua progressão, desempenho e as taxas de graduação;
- f) Que promovam a retenção e progressão dos estudantes e abordem questões relacionadas com as taxas de desistência;
- g) Que garantam um processo rigoroso de emissão e arquivo de certificados; e
- h) Que assegurem um registo detalhado e transcrições de listas de disciplinas, unidades de aprendizagem e níveis.

As necessidades da diversidade da população estudantil (como, por exemplo, os estudantes com maior maturidade, os que estudam em tempo parcial, os que estão empregados, os estudantes internacionais e os deficientes) e a transição para a aprendizagem centrada nos estudantes e modos flexíveis de aprendizagem, sejam tidas em conta na planificação e na provisão dos recursos de aprendizagem e no apoio aos estudantes.

Os serviços de apoio devem ser organizados de diversas formas, dependendo do contexto institucional. Contudo, os mecanismos internos de garantia de qualidade asseguram que todos os recursos sejam adequados aos objetivos, sejam acessíveis e que os estudantes sejam informados sobre os serviços disponíveis.

Os estudantes precisam de orientação e que sejam criadas condições adequadas para o aconselhamento e apoio nos domínios curricular, vocacional e pessoal. E que também sejam criadas condições adequadas para a oferta de informação e aconselhamento dos estudantes durante as fases de candidatura e admissão. A instituição deve possuir linhas de orientação para promover a aprendizagem dos estudantes através de:

- a) Aconselhamento sobre assuntos académicos;
- b) Aconselhamento sobre questões financeiras;
- c) Provisão de serviços de saúde e aconselhamento; e
- d) Provisão de orientação para a carreira.

A instituição apoia e desenvolve estratégias apropriadas para a criação e funcionamento de estruturas e associações culturais, artísticas e desportivas.

PADRÃO 7 - DESENHO, APROVAÇÃO E MONITORIA DE CURSOS E/OU PROGRAMAS

Padrão

A instituição deve ter políticas e sistemas que assegurem o desenho e desenvolvimento, monitoria e avaliação da qualidade e/ou programa de qualidade e relevantes,

baseados nos resultados da aprendizagem e alinhados com as necessidades das partes interessadas; e que contribuam para a realização da sua missão e sejam ajustados aos padrões nacionais, regionais e internacionais.

No caso do ensino à distância, o provedor deve ter em funcionamento mecanismos de pré-testagem ou uso piloto dos materiais para garantir que sejam adequados para o nível de aprendizagem desejado e que os estudantes vão usá-los sem dificuldades.

Linhas de Orientação

A instituição:

- a) Deve possuir políticas e procedimentos para a introdução de novos cursos que incluam os resultados da aprendizagem e sejam baseados em competências; alteração de cursos ou a sua eliminação gradual, e os cursos devem estar sujeitos à monitoria contínua (incluindo avaliação externa periódica) e desenvolvimento para garantir a sua atualidade, qualidade e relevância;
- b) Deve possuir cursos académicos alinhados com a missão e objetivos da instituição, e abordar as expectativas e necessidades das partes interessadas; tais cursos devem mostrar abrangência, profundidade, qualidade e relevância; devem ser atualizados e adequados em termos do foco e conteúdos, promover conteúdos, ideias, valores e a aquisição de habilidades de empregabilidade, como sejam aprendizagem relacionada com o trabalho/ ligação com o posto de trabalho/ estágios/ formação no trabalho;
- c) Deve assegurar que as estruturas de cursos e/ou programas e créditos académicos estejam em consonância com as normas internacionais sobre o volume de estudos requeridos para cada qualificação que oferece (ou para o nível de qualificações oferecido); e que os cursos e/ou programas sejam aprovados pelo Órgão Nacional de Garantia de Qualidade, e Ordens Profissionais, quando aplicável;
- d) Deve dispor de mecanismos eficazes para a participação da indústria e outros interessados na concepção, revisão e validação do currículo, incluindo o feedback dos estudantes, ex-estudantes e empregadores;
- e) Deve ter políticas que exijam resultados de aprendizagem formulados e documentados para todos os cursos e/ou programas e disciplinas e garantir que estas especificações dos programas sejam acessíveis para os alunos (ou partes interessadas);

- f) Deve possuir estruturas e procedimentos para a aprovação de cursos e/ou programas pelos órgãos como o senado e outras autoridades, como as ordens profissionais, onde seja aplicável;
- g) Deve ter programas que sejam oferecidos por pessoal qualificado e competente, com competências pedagógicas;
- h) Deve ter acordos formais adequados para todos os cursos e/ou programas oferecidos em parceria com outras instituições, especificando as funções e responsabilidades de ambos parceiros, incluindo os compromissos de ensino e os acordos de garantia de qualidade; e
- i) Deve assegurar que os resultados da aprendizagem formulados sejam sujeitos ao benchmarking através de níveis descritores dos quadros nacionais e regionais de qualificações, conforme aplicável.

No caso do ensino à distância, a pré-testagem dos materiais de aprendizagem é essencial para garantir que os estudantes estarão em condições de alcançar os objetivos ou resultados da aprendizagem. O amplo requisito de pré-testagem pode ser disponibilizado através de:

- a) Compreensão dos estudantes sobre os objetivos;
- b) Língua/linguagem de apresentação;
- c) Explicação de conceitos, ideias e teorias;
- d) Uso de exemplos e ilustrações;
- e) Actividades e exercícios práticos dados e feedback provido;
- f) Uso de símbolos e ícones;
- g) Instrumentos de navegação para materiais on-line;
- h) Motivação e manutenção do interesse do estudante; e
- i) Uso de conceitos didáticos na redação dos módulos.

PADRÃO 8 - ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO

Padrão

A instituição deve implementar o ensino, aprendizagem e avaliação, de forma consistente com a sua visão, missão, políticas e procedimentos que promovam a aprendizagem e aquisição de conhecimentos apropriados, competências e habilidades; assegurar uma avaliação justa e transparente, baseada na avaliação centrada no estudante.

Os critérios e procedimentos devem ser explícitos e disponibilizados publicamente tanto para os alunos como para o pessoal.

Linhas de Orientação

O ensino e aprendizagem é uma das actividades centrais de uma instituição de ensino superior e é importante que o pessoal académico ou facilitador assegure a qualidade

da experiência do estudante, a fim de capacitá-lo para adquirir os conhecimentos, competências e habilidades adequados.

Para isso, a instituição deve assegurar que:

- a) As estratégias de ensino e aprendizagem estejam centradas no aluno, e sejam flexíveis; motivem a auto-reflexão e o envolvimento dos alunos no processo de aprendizagem;
- b) O ambiente e os recursos sejam adequados para apoiar cada aluno;
- c) Existam sistemas de monitoria e avaliação periódica das abordagens de ensino e aprendizagem em funcionamento para a melhoria da qualidade; e
- d) Existam mecanismos para providenciar o feedback aos estudantes sobre as suas experiências de aprendizagem.

No caso do ensino à distância,

- e) A decisão sobre o meio ou meios de ensino deve levar em consideração o seguinte:
 - i. **Acessibilidade** para aos estudantes,
 - ii. **Custo** de usá-los, tanto pela instituição na instalação e manutenção, bem como custo para o estudante,
 - iii. Pontos fortes de ensino em relação ao conteúdo específico,
 - iv. A capacidade de criação de **Interatividade**,
 - v. Requisitos **organizacionais** para o desenvolvimento,
 - vi. **A novidade**,
 - vii. **A Velocidade** na qual pode ser estabelecida;
- f) Existam sessões presenciais para orientação geral e introdução aos materiais no início do curso;
- g) Existam sessões presenciais especiais para os aspectos difíceis do curso no meio do programa / curso;
- h) Existam sessões presenciais para fornecer algum trabalho de revisão aos estudantes antes dos exames.

A avaliação do estudante é um dos elementos mais importantes do ensino superior porque os resultados dessa avaliação têm um efeito profundo na progressão dos estudantes e na futura carreira. Por conseguinte, é importante que a avaliação seja realizada profissionalmente em todos os momentos. Isto implica que:

- a) Os procedimentos e instrumentos de avaliação sejam publicados e aplicados de forma consistente e incluem:
 - i. Uma variedade de métodos de avaliação (por exemplo, trabalhos de curso, projetos, investigação e exames para efeitos de avaliação formativa e sumativa);
 - ii. Moderação interna e externa;
 - iii. Procedimentos de vigilância;
 - iv. Acompanhamento do progresso do estudante;

- v. Validade e confiabilidade das práticas de avaliação;
 - vi. Registo dos resultados da avaliação e resolução de litígios; e
 - i. Rigor e segurança do sistema de avaliação;
- b) Os critérios de avaliação sejam definidos em cada curso e sejam baseados em competências e em resultados da aprendizagem, onde seja aplicável;
 - c) A avaliação seja realizada de forma transparente por examinadores competentes e imparciais;
 - d) A integridade dos exames e a atribuição de graus seja assegurada para prevenir más práticas de exames;
 - e) Haja um feedback objectivo e regular aos alunos sobre os seus pontos fortes e fracos e aconselhamento e apoio apropriado para a melhoria; e
 - f) Haja um processo disciplinar e de apelação para os estudantes que podem se sentir prejudicados; E
 - g) Exista um guião de garantia de qualidade que seja conhecido pelo pessoal e pelos estudantes.

PADRÃO 9 - INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

Padrão

A instituição deve incentivar, promover e empreender investigação inovadora, consistente com as suas políticas e planos estratégicos, e que atendam às necessidades nacionais, regionais, continentais e internacionais. A instituição incentivará a inovação no seu ensino, aprendizagem e investigação.

A instituição deve assegurar que a gestão de estudos de pós-graduação seja conduzida com um quadro aprovado de políticas e planos institucionais, que garantam a qualidade ética da pesquisa.

Linhas de Orientação

A pesquisa é uma das actividades principais de uma instituição de ensino superior, deste modo, a instituição precisa de uma política de pesquisa que estabeleça o rumo da pesquisa institucional. A política é tanto a nível institucional como ao nível do programa de investigação (estudos de pós-graduação) para garantir um envolvimento adequado na investigação. Assim, a instituição deve possuir:

- a) Critérios, procedimentos e processos para a aprovação de propostas de pesquisa e teses e de condução, supervisão de estudos de pesquisa;
- b) Políticas, sistemas e estratégias de gestão da investigação e infraestruturas adequadas e recursos que facilitam a todos os funcionários a realização de pesquisas inovadoras e publicação de resultados de pesquisa;
- c) Critérios e processos para a aprovação de propostas de projetos de investigação que os alinham com as necessidades nacionais e para assegurar

- d) Desenvolvimento de capacidades para investigadores, gestão de parcerias de investigação e contratos de investigação, gestão de propriedade intelectual e comercialização da investigação, gestão confiável e eficaz de informações de pesquisa;
- e) Integridade académica adequada através do estabelecimento e uso de comités e conselhos de pesquisa apropriados para a proteção de seres humanos e para garantir a integridade académica;
- f) Pesquisa realizada que deve ser relevante e responder às necessidades de avanço académico e expectativas de desenvolvimento comunitário;
- g) Um sistema eficaz de monitoria e avaliação do sistema de investigação.

PADRÃO 10 - ACTIVIDADES DE EXTENSÃO

Padrão

A instituição deve incentivar o envolvimento em programas de alcance comunitário que promovem a sua responsabilidade social cultural e empresarial.

Linhas de Orientação

As instituições de ensino superior não são apenas responsáveis pelo ensino e pesquisa, mas também pelo serviço à sociedade. A instituição assegura que as actividades de envolvimento com a comunidade sejam conduzidas dentro de políticas e estratégias institucionais que facilitem a colaboração entre a instituição e suas grandes comunidades (locais, regionais, nacionais e globais) para a troca de conhecimentos e recursos com benefícios mútuos, num contexto de parceria e reciprocidade. O envolvimento da comunidade deve:

- a) Enriquecer o trabalho académico, a pesquisa e a atividade criativa;
- b) Fortalecer o currículo, o ensino e a aprendizagem;
- c) Facilitar a preparação de cidadãos educados e engajados;
- d) Fortalecer os valores democráticos e a responsabilidade cívica; e
- e) Lidar com questões sociais críticas e contribuir para o bem público; e

A instituição deve assegurar a existência de mecanismos de parceria com outros atores comunitários para o desenvolvimento sustentável.

PADRÃO 11 - GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Padrão

A instituição deve assegurar que recolhe, analisa e faz uso de informações relevantes para a gestão eficaz dos seus programas de estudo e outras actividades da instituição.

Linhas de Orientação

Dados fiáveis são cruciais para a tomada de decisão informada e para a compreensão do que está funcionando e o que precisa de ser abordado. Processos eficazes de recolha e análise de informações sobre programas académicos e outras actividades da universidade alimentam o sistema interno de garantia de qualidade.

As informações recolhidas dependerão da visão e missão da instituição. Contudo, são importantes os seguintes tópicos:

- a) Indicadores chave de desempenho;
- b) Perfil da população estudantil (incluindo género);
- c) Recursos de aprendizagem e serviços disponíveis para os estudantes;
- d) Progressão dos estudantes, taxas de abandono e de graduação;
- e) Satisfação dos estudantes e ex-estudantes com os programas;
- f) Percursos de carreira para os estudantes.

É importante que tanto os estudantes como o pessoal estejam envolvidos na análise e nas actividades de acompanhamento para corrigir as deficiências.

PADRÃO 12 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Padrão

A instituição deve publicar informações sobre as suas actividades, incluindo os programas, de forma clara, precisa e objetiva; e garantir que a informação seja atualizada e acessível.

A instituição deve assegurar que a publicidade dos seus programas seja feita de forma justa e ética, seguindo as melhores práticas aceitáveis e respeitar toda a legislação relevante.

Linhas de Orientação

A informação sobre as actividades da instituição é útil para os futuros e atuais estudantes, ex, outras partes interessadas e o público em geral. As informações devem incluir os programas oferecidos, os critérios de seleção, os resultados da aprendizagem esperados, as qualificações que eles concedem, os procedimentos de ensino e aprendizagem, as taxas de graduação, as oportunidades de aprendizagem e as informações

sobre o emprego dos seus graduados. A instituição e os departamentos devem assegurar que:

- a) Os materiais publicitários ou promocionais deem uma visão clara e precisa do programa, sua provisão, objetivos e resultados do programa / curso incluindo:
 - i. Identificação do programa,
 - ii. O organismo que concede qualquer qualificação e o seu estado de acreditação,
 - iii. Modo de oferta,
 - iv. Nível do programa no quadro nacional de qualificações, onde seja aplicável,
 - v. Encargos envolvidos,
 - vi. Termos e condições relevantes para o programa / curso,
 - vii. Condições de retirada do curso,
 - viii. Contratos financeiros com o provedor,
 - ix. Direitos, obrigações e compromissos esperados do estudante,
- b) Os estudantes sejam plenamente informados sobre as questões que os afetam com relação à gestão do programa, tais como:
 - i. Linguagem/língua de comunicação,
 - ii. Acesso necessário às tecnologias, no caso do ensino à distância,
 - iii. Competências técnicas dos estudantes requeridas para se inscreverem no programa,
 - iv. Períodos em que os cursos são oferecidos e natureza dos resultados da aprendizagem,
 - v. Textos necessários e acesso aos materiais de referência,
 - vi. Compreensão das expectativas de aprendizagem independente,
 - vii. Cronogramas para interações cara a cara, no caso do ensino à distância,
 - viii. Calendário de exames,
 - ix. Calendário de submissão de trabalhos, e
 - x. Recolha de Certificados.

PADRÃO 13 - COOPERAÇÃO, MOBILIDADE DO PESSOAL E DO ESTUDANTE

Padrão

A instituição deve ter mecanismos que promovam a cooperação com outras instituições de ensino superior, órgãos profissionais, instituições de pesquisa e atores sociais relevantes aos níveis nacional, regional e internacional, de modo a facilitar a mobilidade dos estudantes e do pessoal.

Linhas de Orientação

A instituição deve possuir políticas que promovam a mobilidade internacional do pessoal acadêmico, investigadores e estudantes nos cursos ou programas. As instituições que atribuem o grau acadêmico devem assegurar uma oferta de cursos apropriada e de alta qualidade na instituição parceira. Assim, as instituições em colaboração deverão:

- a) Assegurar que os programas em colaboração sejam de padrão e rigor exigidos como os da instituição-mãe;
- b) Garantir que os estudantes beneficiem do mesmo padrão de recursos dos estudantes regulares da instituição de atribuição do grau acadêmico;
- c) Assumir a responsabilidade de assegurar a qualidade da oferta educacional em colaboração;
- d) Assegurar que as instituições em colaboração sejam ambas aprovadas pela Agência de Garantia de Qualidade (QAA) relevante e sejam sujeitas à auditoria periódica de qualidade; e
- e) Garantir que os estudantes sejam plenamente informados da natureza da colaboração entre as instituições interessadas.

Caso o programa seja oferecido por via de arranjos colaborativos, o provedor deve definir claramente os direitos e responsabilidades das partes, a propriedade legal, o estado da acreditação do curso e os recursos disponíveis para o curso.

PARTE B: PADRÕES E LINHAS DE ORIENTAÇÃO PARA A GARANTIA DE QUALIDADE EXTERNA

INTRODUÇÃO

É importante que as instituições de ensino superior se sujeitem à avaliação externa periódica para fins de prestação de contas e melhoria da qualidade dos serviços que oferecem. A Parte B descreve as metodologias (ou padrões) utilizadas para a garantia de qualidade externa (EQA) das instituições de ensino superior (IES). A Parte B toma em conta os padrões e linhas de orientação da Parte A (IQA) para as IES, garante que o IQA examinado seja relevante e eficiente para IES em causa e que existe coerência entre a garantia de qualidade interna pelas próprias instituições e a garantia da qualidade externa. A Parte B abrange os objetivos da EQA, a concepção de mecanismos adequados para a finalidade, independência, decisões e relatórios, revisão periódica e queixas e apelações.

PADRÃO 1 - OBJETIVOS DA GARANTIA DA QUALIDADE EXTERNA (EQA) E CONSIDERAÇÕES PARA A GARANTIA DA QUALIDADE INTERNA (IQA)

Padrão

A EQA deve garantir que a IES tenha claramente articuladas a visão e missão, e deve ajudar as IES a garantir a eficácia dos mecanismos internos de garantia de qualidade operacionais na instituição, proporcionando um instrumento adicional para avaliar a qualidade institucional.

Linhas de Orientação

A instituição deve possuir políticas que promovam a mobilidade internacional do pessoal acadêmico, investigadores e estudantes nos cursos ou programas. As instituições que atribuem o grau acadêmico devem assegurar uma oferta de cursos apropriada e de alta qualidade na instituição parceira. Assim, as instituições em colaboração deverão:

- a) Apreciar a ligação entre IQA e EQA;
- b) Aderir aos princípios, padrões e linhas de orientação de garantia de qualidade estabelecidos no sector de ensino superior;
- c) Desenvolver e inculcar uma cultura de qualidade institucional estabelecendo
- d) Fornecer uma base para benchmarking dos inputs, processos e outputs com outras instituições de ensino superior aos níveis nacional, regional e internacional;
- e) Determinar a capacidade da instituição para oferecer programas académicos;
- f) Avaliar o cumprimento institucional de requisitos legais e outros requisitos;
- g) Fornecer informações probatórias independentes aos seus stakeholders, ao público em geral e à comunidade internacional de que está a oferecer ensino superior de qualidade, e
- h) Ser reconhecida e aceite ao nível nacional, regional e internacionalmente.

PADRÃO 2 - CONCEPÇÃO DE MECANISMOS DE GARANTIA DE QUALIDADE EXTERNA ADEQUADOS À FINALIDADE

Padrão

Os padrões, linhas de orientação e processos para a garantia de qualidade externa devem ser definidos e desenhados para assegurar a adequação à finalidade, e são definidos com o propósito de alcançar os objetivos e metas da EQA pretendidos e para fortalecer os sistemas de IQA.

Linhas de Orientação

É necessário que os padrões, linhas de orientação e processos desenvolvidos e implementados por instituições e QAA sejam feitos em consulta com as partes interessadas, a fim de abordar todas as actividades académicas de ensino superior e garantir a aceitabilidade. Os padrões incluem:

- a) Padrões e linhas de orientação para avaliação periódica dos programas/ acreditação cíclica/ avaliação/ auditoria; e
- b) Normas e linhas de orientação para avaliação periódica institucional / acreditação cíclica/ avaliação/ auditoria/auditoria.

PADRÃO 3 - PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE QUALIDADE EXTERNA (EQA)

Padrão

Os critérios, processos e procedimentos para EQA devem ser pré-definidos, confiáveis, publicados e consistentemente implementados com o propósito de prestação de contas.

Linhas de Orientação

A garantia de qualidade externa é realizada profissionalmente, de forma consistente e transparente para garantir a sua aceitabilidade pela IES. A EQA é feita na base da auto-avaliação por parte das instituições. Os processos de EQA incluem as seguintes actividades:

- a) Auto-avaliação por instituição e a produção do relatório de auto-avaliação (RAA);
- b) Avaliação externa da instituição feita por avaliadores externos que analisam o RAA, fazem uma visita à IES e/ou curso, entrevistam os intervenientes, vistoriam às instalações para comprovar as evidências recolhidas durante a auto-avaliação;
- c) Relatório verbal ao Dirigente da IES antes do painel de avaliação externa deixar a instituição;
- d) Relatório preliminar que é submetido à IES, antes da conclusão do Relatório Final;
- e) Relatório final da avaliação externa; e
- f) Actividades de follow-up para garantir que as recomendações emanadas do Relatório Final sejam abordadas.

PADRÃO 4 - INDEPENDÊNCIA DA AVALIAÇÃO

Padrão

A EQA é realizada por Painéis de peritos externos, identificados numa vasta gama de especialistas com conhecimentos e experiência.

Linhas de Orientação

O princípio das melhores práticas de garantia de qualidade externa baseia-se no uso consistente de uma ampla gama de conhecimentos e experiências:

- a) Os avaliadores externos são identificados dentre acadêmicos, estudantes, empregadores ou ordens profissionais;
- b) Para garantir o profissionalismo, consistência e transparência dos avaliadores externos, é necessário que eles:
 - i. Sejam cuidadosamente selecionados,
 - ii. Possuam competências adequadas para executar as tarefas que lhes são atribuídas,
 - iii. Sejam formados adequadamente, induzindo-os sobre os princípios e procedimentos do EQA antes de iniciar a avaliação externa,
 - iv. Sejam independentes nas avaliações que fazem, e
 - v. Não tenham nenhum conflito de interesses na instituição ou programa, e
 - vi. Assinem uma declaração de independência e ausência de conflito de interesse;
- c) Para prevenir possíveis conflitos de interesse, a instituição deve ter a oportunidade de apresentar a não objeção dos membros da Comissão de Avaliação Externa; e
- d) O envolvimento de especialistas internacionais é considerado como boa prática na EQA.

PADRÃO 5 - RESULTADOS E DECISÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Padrão

Os relatórios e as decisões tomadas como resultado de avaliação externa devem ser claros e baseados em critérios, processos e procedimentos publicados para fins de prestação de contas.

Linhas de Orientação

As decisões dos mecanismos de garantia de qualidade externa têm impacto significativo nas instituições e nos programas que são avaliados. É fundamental que:

- a) As decisões da avaliação externa sejam publicadas sem comprometer a integridade do processo de avaliação externa;
- b) Os relatórios de avaliação externa constituam a base para as ações de acompanhamento, pelo que devem ser claros e precisos e incluem:

- i. Finalidade/ objetivos de avaliação externa,
- ii. Descrição do contexto (da instituição de ensino superior),
- iii. Descrição dos procedimentos, incluindo os peritos envolvidos,
- iv. Evidência, análise e conclusões,
- v. Exemplos de boas práticas da instituição,
- vi. Conclusões, e
- vii. Recomendações para ações de melhoria;

c) A instituição tem a oportunidade de apontar erros factuais para garantir a precisão do Relatório;

PADRÃO 6 - REVISÃO PERIÓDICA DE INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS

Padrão

A avaliação externa de instituições e programas deve ser realizada de forma cíclica.

Linhas de Orientação

O ciclo de avaliação externa é claramente definido e publicado:

- a) Para os programas académicos, a avaliação cíclica é consistente com a duração do programa;
- b) Dependendo do contexto e do sistema de garantia de qualidade, para as instituições, a revisão cíclica é preferencialmente realizada em cada cinco anos;
- c) Cada avaliação cíclica resulta num relatório sumário das conclusões gerais da avaliação.

PADRÃO 7 - QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Padrão

Os Processos de Apresentação de Reclamações devem ser claramente definidos e comunicados às instituições interessadas.

Linhas de Orientação

Para salvaguardar os direitos das instituições e garantir a justiça no processo de tomada de decisão, é importante que as instituições tenham acesso aos processos que as permitam de levantar questões e preocupações junto das agências, caso elas possam demonstrar que o resultado da sua avaliação externa não se baseia em evidência. Por conseguinte, é essencial que:

- a) Se estabeleça um Sistema / Comité / Conselho de Reclamação/ Apelação;
- b) As instituições sejam autorizadas a levantar questões de preocupação consistentes com o sistema de recursos;
- c) Existam processos e procedimentos de tratamento de queixas e reclamações do público em geral;
- d) Existam processos e procedimentos de tratamento de queixas e reclamações que sejam consistentemente aplicados; e
- e) As reclamações e queixas sejam tratadas de forma profissional e num prazo acordado.

PARTE C: GARANTIA DE QUALIDADE INTERNA PARA AGÊNCIA DE GARANTIA DE QUALIDADE

INTRODUÇÃO

A Parte C dos ASG-QA é para fins de garantia de qualidade interna da Agência de Garantia de Qualidade através da auto-avaliação/ avaliação das suas políticas, práticas, procedimentos e actividades e para a avaliação externa por outro organismo ou organização, como pares. A parte C abrange políticas, processos e actividades de QAA, estatuto legal, visão e missão, recursos financeiros e humanos, independência e critérios e processos utilizados pelo QAA.

PADRÃO 1 - ESTATUTO LEGAL

Padrão

A agência de garantia de qualidade (QAA) é legalmente constituída como órgão autónomo e reconhecido por uma autoridade pública competente como a agência de garantia de qualidade ao nível nacional.

Linhas de Orientação

Quando a garantia de qualidade externa é realizada para fins regulatórios, as instituições têm a garantia de que os resultados do processo são aceites dentro do sistema de ensino superior, pelas partes interessadas e pelo público. A QAA é estabelecida por uma autoridade competente.

O mandato legal da QAA especifica, entre outros, o seu:

- a) Estabelecimento por um instrumento legal apropriado tal como uma lei ou estatutos;
- b) Funções e responsabilidades, incluindo o escopo das actividades de garantia de qualidade;

PADRÃO 2 - FORMULAÇÃO DA VISÃO E MISSÃO

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve ter uma visão escrita e pública, bem como a declaração da missão ou conjunto de objetivos, tendo em conta o contexto do ensino superior.

Linhas de Orientação

A visão, missão e objetivos mostram que:

- a) A garantia da qualidade é a principal atividade da agência;
- b) Existe uma abordagem sistemática para alcançar a visão, missão e objetivos da QAA;
- c) Os objetivos são implementados de acordo com um plano de gestão prático vinculado aos recursos da agência; e
- d) A estrutura de propriedade e de governação é apropriada para o mandato e os objetivos da agência.

PADRÃO 3 - GOVERNAÇÃO E GESTÃO

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve definir claramente estruturas que assegurem uma governação sã e ética e gestão, incluindo boas práticas de garantia de qualidade que apoiam a sua missão e mandato legal.

Linhas de Orientação

A agência de garantia de qualidade:

- a) Deve ter uma liderança qualificada e experiente para supervisionar o desenvolvimento e gestão das melhores práticas em garantia de qualidade no ensino superior;
- b) Deve ter órgãos de governação relevantes, como o conselho de administração e várias comissões, cada qual com um mandato, poderes, responsabilidades e mandato claros; que sejam bem coordenados para garantir a eficiência e eficácia de sua visão, missão e objetivos estratégicos;
- c) Deve ter procedimentos para a nomeação do conselho de administração e do Chefe do Executivo;
- d) Deve possuir políticas e procedimentos para decisões financeiras e gerenciais;
- e) Deve possuir um sistema claro de comunicação de suas atividades para disseminar informações para prestação pública de contas;
- f) Deve garantir consultas regulares com as partes interessadas e ações de acompanhamento sobre questões-chave de políticas e operações;

- g) Promove um elevado grau de integridade institucional e capacidade de resposta na gestão dos assuntos institucionais, defendendo e demonstrando honestidade e não discriminação no tratamento do seu pessoal e do público em geral;
- h) Deve possuir processos eficazes para dissuadir, detetar e lidar com a má conduta do pessoal; e
- i) Deve ter processos efetivos, sistemáticos, oportunos e justos para a investigação de reclamações, queixas e recursos do pessoal.

PADRÃO 4 - INDEPENDÊNCIA DA AGÊNCIA DE GARANTIA DE QUALIDADE

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve ser independente e autónoma nas suas operações, resultados, julgamentos e decisões.

Linhas de Orientação

A agência de garantia de qualidade toma decisões independentes e julgamentos que não estão sujeitas a alterações por parte de terceiros. A independência de uma agência inclui o seguinte:

- a) **Independência organizacional** – Demonstrada por documentação oficial, como atos legislativos ou estatutos e instrumentos de governação, que estipula a independência do trabalho da agência de terceiros (Por exemplo, instituições de ensino superior, governos, outras partes interessadas);
- b) **Independência operacional** – São as definições e operações dos procedimentos e métodos da agência, nomeação de peritos externos qualificados, sem objeção; e
- c) **Independência dos resultados formais** – a decisão final da atividade de garantia da qualidade continua a ser da responsabilidade da agência de garantia de qualidade, mesmo se os peritos/ pares estiverem envolvidos na atividade de garantia da qualidade.

PADRÃO 5 - POLÍTICAS, PROCESSOS E ATIVIDADES

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve realizar suas atividades de garantia de qualidade de acordo com as padrões e linhas de orientações articuladas na Parte B dos ASG-QA.

Linhas de orientação

É importante que a Instituição de Ensino Superior confie na agência de garantia de qualidade; as agências são transparentes e descrevem e publicam os seus objetivos

e atividades, o escopo do trabalho, expertise; e interação com as IES e outras partes interessadas.

Os padrões e os processos de garantia de qualidade externos devem ser apropriados para as actividades centrais de uma instituição ou programa. Estes incluem:

- a) Ensino e aprendizagem, pesquisa e trabalho comunitário / engajamento;
- b) Recursos como finanças, pessoal e recursos de aprendizagem;
- c) Áreas específicas, como níveis de realização, benchmarking relativo e tipos de medidas, e diretrizes gerais; e
- d) Resultados específicos de aprendizagem.

Para realizar sua função principal de garantia de qualidade externa, A agência de garantia de qualidade realiza auditorias / creditações institucionais e credenciamentos / revisões de programas regularmente e fornece antecipadamente a estrutura para a instituição em questão. Para garantir a transparência, os processos de revisão / avaliação da QAA incluem:

- a) Validação da auto-avaliação da instituição com base nas normas e processos da Agência;
- b) Nomeação de um painel externo de revisão por pares composto por especialistas no assunto e especialistas em questões de Garantia de Qualidade do ensino superior;
- c) Visita do site pelo painel de revisão e entrevistas com vários membros da equipe e partes interessadas da instituição;
- d) Relatório oral antes de o painel de revisão deixar a instituição;
- e) Relatório preliminar apresentado à instituição para correção de fatos;
- f) Relatório final de revisão externa à instituição; e
- g) Atividade de acompanhamento das recomendações deixadas no relatório final

PADRÃO 6- GARANTIA DE QUALIDADE INTERNA

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve ter em vigor políticas e processos para a sua própria garantia de qualidade interna relacionada com a definição, a garantia e o reforço da qualidade e da integridade das suas actividades.

Linhas de orientação

A agência de garantia de qualidade é responsável perante as partes interessadas e observa elevados padrões profissionais e integridade ao aderir aos seus princípios orientadores e éticos, e disponibiliza políticas, normas, processos e procedimentos internos de garantia de qualidade no seu website. As decisões da agência de garantia de qualidade devem ser imparciais, rigorosas, completas, justas e consistentes, mesmo

que os julgamentos sejam feitos por painéis diferentes. As políticas, portanto, garantem:

- a) Objetividade e justiça em todos os seus julgamentos, decisões e conclusões;
- b) Padrões e linhas de orientação para garantia externa de qualidade e são de natureza geral para as Instituições de ensino Superior, não prescritivas e não interferem na autonomia das instituições, mas ajudam a garantir a todas as partes interessadas e à comunidade internacional o profissionalismo geral, visibilidade, transparência, credibilidade, integridade e responsabilização pública no subsetor de ensino superior;
- c) Contribuição para os mecanismos nacionais, regionais, continentais e internacionais estabelecidos para a integridade, transparência e responsabilidade pública; e
- d) Profissionalismo e aceitação pública:
 - i. Todas as pessoas envolvidas nas suas atividades devem ser competentes e atuar de maneira profissional e eticamente;
 - ii. Os mecanismos de feedback interno e externo oportunos levam à melhoria contínua na agência.
 - iii. Proteção contra a intolerância e qualquer outro tipo de discriminação,
 - iv. Descreve a comunicação apropriada com as autoridades relevantes nas jurisdições em que operam; e
 - v. Qualquer atividade realizada e materiais produzidos por consultores estão alinhados com os seus padrões e diretrizes e com os dos ASG-QA.

A agência de garantia de qualidade assegura que as normas e os processos utilizados para a garantia de qualidade externa sejam pré-determinados, predefinidos, publicados e disponibilizados às instituições antes de procedimentos de garantia de qualidade externos. A agência de garantia de qualidade garante que:

- a) Os padrões e processos utilizados para garantir a qualidade e a relevância das IES, tais como procedimentos institucionais ou de autoavaliação de programas e de garantia de qualidade, têm mecanismos adequados de acompanhamento de recomendações e ações para melhorar ainda mais.
- b) Existe uma análise temática (produção de um resumo dos relatórios), realizada periodicamente, que descreve e analisa as tendências gerais nos resultados de análises externas, avaliações e avaliações de instituições e seus programas para possível direção de políticas.

PADRÃO 7- RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS HUMANOS

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve dispor de recursos humanos, financeiros e materiais adequados para cumprir com eficácia e eficiência o seu mandato de garantia da qualidade.

Linhas de Orientação

Tendo em conta o interesse público da agência de garantia de qualidade e a importância das instituições de ensino superior, a agência de garantia de qualidade é adequadamente financiada para:

- a) Assegurar que possui instalações adequadas proporcionais às suas atividades de controlo e Garantia de Qualidade;
- b) Recrutar recursos humanos adequados e qualificados para realizar as tarefas de controlo e garantia de qualidade; tendo em conta o gênero, grupos desfavorecidos e pessoas com deficiência;
- c) Realizar de forma profissional, efetiva e eficientemente o seu mandato de garantia de qualidade externa;
- d) Garantir a melhoria das suas práticas e desenvolvimento; e
- e) Informar o público sobre as suas actividades e resultados alcançados.

PADRÃO 8- BENCHMARKING, REDES E COLABORAÇÃO

Padrão

A agência de garantia de qualidade promove e participa de iniciativas internacionais, workshops e conferências sobre garantia de qualidade para o intercâmbio, partilha de experiências e melhores práticas.

Linhas de Orientação

É importante que a agência de garantia de qualidade permaneça relevante nas suas actividades. Para tal:

- a) Colabore com todos os órgãos competentes, como ordens profissionais, para a garantia da qualidade e acreditação;
- b) Partilhe informações precisas, fiáveis e facilmente acessíveis sobre os critérios e normas de registo, licenciamento, garantia de qualidade e acreditação de todos os modos de prestação de serviços de ensino superior;
- c) Contribua para o desenvolvimento e/ou atualização das convenções regionais apropriadas e outras convenções internacionais sobre o reconhecimento de cursos e qualificações e serve como centro de informação nacional ou regional, conforme seja apropriado;
- d) Participe em acordos bilaterais ou multilaterais para facilitar o reconhecimento da determinação das equivalências das qualificações de cada país, com base

nos procedimentos e critérios incluídos nos acordos internacionais estabelecidos para o reconhecimento de cursos e qualificações; e

- e) Contribua para os esforços regionais e internacionais para melhorar a acessibilidade, a nível internacional, de informações atualizadas, precisas e abrangentes sobre instituições ou prestadores de ensino superior reconhecidos.

PADRÃO 9 - REVISÃO PERIÓDICA DAS AGÊNCIAS DE GARANTIA DE QUALIDADE (QAA)

Padrão

A agência de garantia de qualidade deve ser submetida à revisão periódica interna e externa para melhoria contínua.

Linhas de Orientação

A agência de garantia de qualidade tem um sistema para a garantia contínua da qualidade das suas próprias práticas e actividades que enfatizam a flexibilidade em resposta à natureza do ensino superior em mudança, a eficácia das suas ações e a sua contribuição para a realização dos seus objetivos. Portanto, a agência de garantia de qualidade:

- a) Realiza periodicamente uma auto-avaliação abrangente das suas práticas e actividades, incluindo a análise de dados;
- b) Se submete a uma revisão externa periódica com base na auto-avaliação de cinco em cinco anos, por órgãos de garantia de qualidade regionais, continentais ou internacionais; e
- c) Assegura que as recomendações necessárias sejam divulgadas e implementadas para melhoria;
- d) Dependendo do contexto do sistema de controlo e garantia da qualidade, para a agência de garantia de qualidade, a revisão cíclica é realizada preferencialmente a cada cinco anos.

ANEXO 1 – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS ASG-QA

HAQAA Initiative:

Os ASG-QA foram desenvolvidos no âmbito da Harmonização da iniciativa de garantia e acreditação da qualidade do ensino superior Africano (HAQAA). A iniciativa foi um contrato de serviço, entre Dezembro de 2015 e Novembro de 2018, para apoiar no desenvolvimento de um sistema harmonizado de controlo e garantia de qualidade e de acreditação nos níveis continental, institucional, nacional, regional e Pan-Africano, e financiado pela Iniciativa da União Europeia "harmonização, qualidade e acreditação" (CE EAC/37/2014).

Grupo de trabalho técnico:

O Grupo de trabalho técnico (TWG) consistia em especialistas em matéria de garantia de qualidade do ensino superior de diferentes regiões: África Ocidental, Oriental, Meridional, Setentrional e Central. O grupo incluiu um especialista do Espaço Europeu de Ensino Superior (EHEA) e o trabalho do grupo foi coordenado pela Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA) e a Associação das Universidades Africanas (AAU).

Processo de elaboração:

O projecto dos ASG-QA baseou-se nos padrões e diretrizes do ensino superior existentes, e em uso em países africanos e por redes regionais de garantia da qualidade ou associações como o Conselho Interuniversitário da África Oriental (IUCEA), a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), a Associação das Universidades Árabes (AARU), Associação das Universidades Regionais da África Austral (SARUA) e Conseil Africain et Malagache pour l'Enseignement Supérieur (CAMES). Além disso, o ASG-QA foi aferido com os Padrões e Diretrizes para Garantia da Qualidade na Área de Educação Superior Europeia (ESG 2015) e outras normas e diretrizes internacionais. O GTT trabalhou no esboço em várias reuniões presenciais e uma grande quantidade da redação foi realizada pelo Presidente e pelos membros individuais do grupo entre as reuniões.

Consulta:

Principalmente através dos canais de divulgação da AUA, foi divulgado um levantamento de consulta sobre o projecto de ASG-QA para todos os principais intervenientes: IES, agências de garantia de qualidade (QA) e ministérios e órgãos de ensino superior em África, para os seus contributos e comentários. O feedback também foi recebido da CUA. O projecto e a pesquisa estavam disponíveis em inglês, francês, árabe e Português. Todos os comentários foram considerados abrangentes, em cada idioma.

Paralelamente ao processo de consulta, para sensibilizar, o projecto foi apresentado em várias conferências internacionais, como a conferência internacional sobre a garantia da qualidade no ensino superior em África (ICQAHEA), conferências em 2016 e 2017 e a Conferência alusiva ao 50º aniversário AUA, em junho de 2017. O projeto também foi discutido e o feedback recolhido no módulo de estágio da iniciativa HAQAA que reuniu especialistas de garantia de qualidade de todo o continente. Além disso, o Conselho Consultivo da iniciativa HAQAA, envolvendo representantes de diferentes regiões do continente, proporcionou o seu apoio e feedback durante todo o processo.

ANEXO 2- TERMOS CHAVE

Acreditação: Um processo de verificação ou aprovação de uma instituição de ensino superior ou de uma agência de garantia de qualidade por uma organização externa autorizada, normalmente válida por um período limitado.

Padrões e linhas de orientação africanas para a garantia da qualidade no ensino superior (ASG-QA): As expectativas desenvolvidas no âmbito da iniciativa HAQAA para a garantia de qualidade no ensino superior em toda a África.

Agência: (nacional) agência de garantia de qualidade para o ensino superior.
Especialista: Consulte ' revisor externo '.

Garantia de qualidade externa: Monitoramento e avaliação sistemática das operações de uma agência de garantia de qualidade do ensino superior e dos processos que os apóiam, para garantir que as normas estabelecidas no ASG-QA sejam respeitadas.

Revisão externa: Uma avaliação aprofundada realizada numa agência de garantia de qualidade do ensino superior por uma equipa qualificada de pessoas que não são empregados na agência.

Relatório de revisão externa: O resultado principal da revisão de uma instituição de ensino superior ou de uma agência em forma de um documento de relatório em pormenor sobre a revisão, elaborada pelo painel de revisão.

Instituição de ensino superior (IES): Universidade, faculdade ou outra organização que forneça ensino superior.

Revisor externo: Um indivíduo contratado para a equipa que faz a revisão da instituição de ensino superior ou agência revisão. Deve ter alguma experiência no setor de ensino superior/garantia de qualidade.

Linhas de orientação: As linhas de orientação descrevem como os padrões podem ser alcançados.

Garantia de qualidade interna: Um sistema e procedimentos normalizados numa instituição de ensino superior ou numa agência de garantia de qualidade que garanta que a qualidade dos resultados dos processos se ajuste aos objetivos.

Garantia de qualidade: Um termo geral para os procedimentos em processos de garantia de qualidade internas ou externas, incluindo a acreditação, avaliação, auditoria tanto no programa como nos níveis institucionais e também no que respeita às agências de garantia de qualidade.

Painel de revisão: Um grupo de indivíduos contratados para realizar uma revisão externa.

Auto-avaliação (relatório) (RAA): Um relatório analítico elaborado por uma instituição de ensino superior ou uma agência em análise, avaliando o seu próprio desempenho, para ser utilizado como prova principal para o painel de revisão.

Visita de campo: Normalmente, uma visita de dois a quatro dias do painel de revisão as instalações de uma instituição de ensino superior ou agência de garantia de qualidade para recolher mais informações sobre as operações da instituição ou agência, e para cruzar as informações existentes. A parte principal da visita consiste em entrevistas dos grupos de todos os indivíduos e partes interessadas importantes (isto é, liderança da agência e pessoal, revisores externos da agência, representantes de instituições de ensino superior, representantes governamentais).

Padrão: Refere-se à especificação de aspectos, elementos ou princípios com os quais uma instituição, um programa, uma instituição de ensino superior ou uma agência de garantia de qualidade devem estar de acordo ou na base dos quais a qualidade é julgada.

ANNEX 3 - GLOSSARY

AARU - Associação das universidades árabes
AAU – Associação das universidades africanas
ASG-QA – Padrões e linhas de orientação africanas para a garantia da qualidade no ensino superior
AU/UA – União Africana
AUC/CUA - Comissão Africana da União
CAMES - Conseil Africain et Malagache pour l'Enseignement Supérieur
CESA - A estratégia de educação continental para a África
ESG - Normas e directrizes para a garantia da qualidade no espaço europeu do ensino superior
EU/UE – União Europeia
EQA/GQE – Garantia de qualidade externa
FAQs – Perguntas frequentes
HAQAA Initiative - A harmonização da iniciativa Africana de garantia da qualidade do ensino superior e acreditação
HEIs/IESs – Instituições de ensino superior
ICQAHEA - Conferência Internacional sobre garantia de qualidade no ensino superior em África
ICT/TIC - Tecnologia de informação e comunicação
IQA/GQI – Garantia de qualidade interna
IUCEA - O Conselho Inter-Universitário da África Oriental
NQF/QNQ - Quadro nacional de qualificações
ODL - Aprendizagem aberta e à distância
PAQAF - Quadro africano de garantia de qualidade e acreditação
QA/GQ – Garantia de qualidade
QAA/AGQ – Agência de garantia de qualidade
SAR/RAV – Relatório de auto-avaliação
SADC - Comunidade de desenvolvimento da África Austral
SARUA – Associação universitária regional da África Austral
TWG – Grupo de trabalho técnico

Harmonisation, Quality Assurance
and Accreditation in Africa

HAQAA3

